



SENAC DEPARTAMENTO NACIONAL

REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

(01.2021)

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e o SENAC em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.3, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo via on-line será realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

1.2. A presente seleção visa o preenchimento de vagas de estágio, conforme ANEXO II deste regulamento, em diversas áreas, a critério do SENAC, bem como , para formação de cadastro de reserva, observando o prazo de validade deste Regulamento.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior, com Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a **7,00** e cursando a partir do **4º período** para os cursos de graduação bacharelado ou a partir do **2º período** para os cursos de graduação tecnológica até o penúltimo período para todos os cursos, de acordo com quadro de Cursos x Unidade no ANEXO II **observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art.1º § 2º da mencionada legislação.**

2.2. A inscrição é gratuita, e deverá ser efetivada no site do CIEE - www.ciee.org.br , opção *ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS* – Veja mais processos seletivos - Consulte os processos públicos – *Logotipo do SENAC.*

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.3.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para **realizar a próxima etapa prevista no Processo Seletivo** na primeira colocação da classificação, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) colocação da classificação, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.4. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo



SENAC DEPARTAMENTO NACIONAL

Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral para realização da próxima etapa do processo Seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Regulamento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.2. O candidato deverá residir na região do Grande Rio, para vagas do Rio de Janeiro. Ou todas cidades satélites do Distrito Federal, para vagas de Brasília.

3.2.1. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no Anexo II terá sua inscrição anulada.

3.3. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **10 de fevereiro de 2021 até dia 12 de fevereiro de 2021 às 23h59** (horário oficial de Brasília) através do site do CIEE – www.ciee.org.br.

3.3.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE - www.ciee.org.br, clicar no acesso para “ESTUDANTES”, “PROCESSOS SELETIVOS” – Veja mais processos seletivos – Consulte os processos públicos – Logotipo do SENAC e clicar neste link para realizar sua inscrição.

Estarão disponíveis o Regulamento de seleção e o Formulário para preenchimento da inscrição. Após o preenchimento, ficará disponível para impressão o comprovante de inscrição.

3.3.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line, bastando informar o e-mail e CPF cadastrados no ato da inscrição.

3.3.3. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.4. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas, conforme item 2.1.

3.3.5. Será aceita somente uma única inscrição e prova por candidato.

3.3.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.4. É vedada inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax e via correio eletrônico.

3.5. O SENAC e o CIEE não se responsabilizam por inscrições e prova on-line não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicações, congestionamentos das linhas de comunicações, faltas de energia elétrica, bem como, de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



SENAC DEPARTAMENTO NACIONAL

3.6. Os Candidatos com deficiência deverão indicar no ato da inscrição, em campo específico, o tipo de deficiência, sendo comprovada na ocasião de sua contratação mediante laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido nos 12 (doze) meses e cópia do registro geral – RG e CPF. Os candidatos que não entregarem o laudo médico serão classificados na lista geral.

3.7. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

3.8. Se não houver aprovação de candidatos com deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, regulamentos, comunicados e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br), bem como a veracidade das informações fornecidas quando do preenchimento da inscrição.

3.10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, que fizer quaisquer declarações falsas ou inexatas ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Regulamento, terá cancelada sua inscrição, e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames e que o fato seja constatado posteriormente.

3.11. O candidato terá que comprovar os dados informados no momento da inscrição mediante a etapa de entrega de documentos.

3.12. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS PROVAS

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período **de 10 de fevereiro de 2021 até dia 12 de fevereiro de 2021 às 23h59** (horário oficial de Brasília/DF) através do site do CIEE – www.ciee.org.br

4.1.1. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line, bastando informar o e-mail e CPF cadastrados no ato da inscrição.

4.2. A prova será composta de **12** questões, sendo 04 questões por disciplina, as provas versarão **Português, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais**.

4.3. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco.



SENAC DEPARTAMENTO NACIONAL

4.4. A desconexão por qualquer motivo, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.5. Recomendações para a realização da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova, antes de iniciar;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não realize a prova em mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Utilize preferencialmente os navegadores (Google Chrome ou FireFox);
- g) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Somente será considerado habilitado no processo o estudante que obtiver no mínimo **70%** (setenta por cento) de pontos no total da prova on-line, desde que não obtenha zero em nenhuma das matérias.

5.2. Será elaborada listagem de aprovados de acordo com a nota da prova, porém, os 15 primeiros que obtiverem as maiores notas na prova online, por curso/ unidade, serão convocados para realização da próxima etapa, os demais candidatos formarão cadastro reserva.

5.3. Em caso de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate, seguindo a ordem abaixo:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação (Português);
- b) O candidato que obtiver maior pontuação (Raciocínio Lógico);
- c) O candidato que obtiver maior pontuação (Conhecimentos Gerais).
- d) O candidato que tiver maior idade.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. 1ª Etapa Inscrição e Prova Online – (caráter eliminatório e classificatório): Atendimento aos pré-requisitos conforme item 2 deste regulamento e critérios especificados no quadro de vagas. Os 15 primeiros candidatos aprovados com maior pontuação na prova online, por curso/ unidade, serão classificados e terão o nome divulgado para a próxima etapa do Processo Seletivo.

6.2. 2ª Etapa – Entrega de Documentos (caráter eliminatório): Os candidatos classificados na etapa de prova online deverão encaminhar a documentação comprobatória, de acordo com item 7.3.

6.3. 3ª Etapa – Entrevista com CIEE (caráter eliminatório): Entrevistas presenciais e/ou



SENAC DEPARTAMENTO NACIONAL

online.

- 6.4. 4ª Etapa – Entrevista com Senac DN (caráter eliminatório e classificatório): Entrevistas presenciais e/ou online com o gestor da vaga.
- 6.5. 5ª Etapa – Pré Admissional (caráter eliminatório): Entrega de listagem de documentos, realização de exame médico, assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado dos aprovados na prova online será divulgado no site do CIEE www.ciee.org.br, no dia **24 de fevereiro de 2021**.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, regulamento comunicados e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

7.3. **Documentação** – Após a publicação do resultado da prova online, os estudantes que tiverem os nomes divulgados na listagem deverão enviar por e-mail, conforme item 8.2, os seguintes documentos (que devem estar de acordo com as informações prestadas no momento da inscrição): - Histórico escolar ou declaração, podendo ser emitidos pelo site da instituição de ensino, para comprovação do Coeficiente de Rendimento Acumulado - CRA, curso, turno e período em que o estudante encontra-se matriculado.

7.4. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente no SENAC – Departamento Nacional bem como, para formação de cadastro reserva, a ser utilizado segundo a necessidade e conveniência da empresa, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo.

7.5. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

7.6. O SENAC- Departamento Nacional reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação para o estágio no SENAC será realizada pelo CIEE de acordo com a necessidade e conveniência do SENAC- DN.

8.2. Os **15 primeiros candidatos classificados** na etapa de prova online, por curso/unidade, deverão encaminhar a documentação comprovando os requisitos do processo, para o e-mail processopersonalizado@cieerj.org.br. A documentação de verá ser enviada no período de **25/02 à 01/03/2021**.



SENAC DEPARTAMENTO NACIONAL

8.2.1. Após a análise da compatibilidade de informações o CIEE convocará os candidatos classificados para as etapas de entrevistas.

8.2.2. Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante no cadastro do CIEE e ficha de inscrição.

8.2.3. O candidato que confirmar o interesse na vaga e responder a convocação deverá comparecer no dia e horário estipulado pelo CIEE.

8.3. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

8.4. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE (www.ciee.org.br).

8.5. O acompanhamento da convocação, deverá ser realizado exclusivamente pelo site do CIEE (www.ciee.org.br).

9. DO ESTÁGIO

9.1. A duração do estágio será de até 2 anos consecutivos, sem prorrogação, e com vigência mínima de 06 meses.

9.2. A jornada de atividade em estágio será 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06h (seis) horas diárias, ressalvados os casos em que a matriz curricular da Universidade ou Conselhos de Profissões impeçam tal jornada de estágio.

9.3. O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente a R\$1.874,00 (mil oitocentos e setenta e quatro reais) mensais, bem como Auxílio transporte integral, considerando-se para esse fim os dias em que ocorreu a efetiva atuação do estagiário presencial, descontando as faltas não justificadas.

9.4. O estágio poderá ocorrer na modalidade home office, a depender da demanda da área.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

10.2. O processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de publicação da lista de candidatos aprovados na prova online e poderá ser prorrogado uma única vez, a critério do SENAC.

10.3. Não será admitido recurso em nenhuma das etapas do processo seletivo.

10.4. O SENAC reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda



SENAC DEPARTAMENTO NACIONAL

às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

10.5. O SENAC terá o prazo de até 12 meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses a critério do SENAC para convocar os candidatos aprovados de acordo com a sua necessidade.

10.6. Os estudantes que forem aprovados, alcançando o mínimo de 70% por cento de acertos na prova online, e não forem classificados para a próxima etapa, formarão cadastro reserva e poderão ser convocados para as demais etapas de processo de acordo com a necessidade e conveniência da empresa .

10.7. Os candidatos serão eliminados do processo nos seguintes casos: Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. Prestar, por ocasião da inscrição, informação divergente da documentação comprobatória que deverá ser encaminhada ao CIEE para cumprimento da primeira etapa do processo seletivo.

10.8. O Processo de Recrutamento e Seleção de Estagiários contará com uma Central de Atendimento, coordenada pelo CIEE, desde a publicação do regulamento de abertura até o resultado final que poderá ser contatada através do e-mail: processopersonalizado@cieerj.org.br.

10.9. Qualquer candidato(a) aprovado(a) neste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio, poderá ser convocado(a) para realização das demais etapas do processo.

Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 2021

SENAC



SENAC DEPARTAMENTO NACIONAL

ANEXO – I CRONOGRAMA

Cronograma do Processo Seletivo	
Período de Inscrições e Provas	10, 11 e 12/02/2021
Publicação do Gabarito de Prova	18/02/2021
Publicação da Lista de Aprovados na Prova Online	24/02/2021
Envio da documentação comprobatória	25/02 à 01/03/2021
Validade do Processo	23/03/2022



SENAC DEPARTAMENTO NACIONAL

ANEXO – II QUADRO DE CURSOS

Cursos	UNIDADE
Administração	Rio de Janeiro - RJ
Análise de Sistemas	Rio de Janeiro - RJ
Análise de Sistemas	Brasília - DF
Arquitetura e Urbanismo	Rio de Janeiro - RJ
Arquivologia	Rio de Janeiro - RJ
Biblioteconomia	Rio de Janeiro - RJ
Ciência Atuarial	Rio de Janeiro - RJ
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro - RJ
Ciências da Computação	Rio de Janeiro - RJ
Ciências da Computação	Brasília - DF
Comunicação Social - Jornalismo	Rio de Janeiro - RJ
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Rio de Janeiro - RJ
Desenho Industrial (com habilitação em Comunicação Visual).	Rio de Janeiro - RJ
Design Gráfico	Rio de Janeiro - RJ
Direito	Rio de Janeiro - RJ
Economia	Rio de Janeiro - RJ
Engenharia de Computação	Rio de Janeiro - RJ
Engenharia de Computação	Brasília - DF
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro - RJ
Estatística	Rio de Janeiro - RJ
Nutrição	Rio de Janeiro - RJ
Pedagogia	Rio de Janeiro - RJ
Psicologia	Rio de Janeiro - RJ
Programação Visual	Rio de Janeiro - RJ
Rede de Computadores	Rio de Janeiro - RJ
Rede de Computadores	Brasília - DF
Sistemas de Informação	Rio de Janeiro - RJ
Sistemas de Informação	Brasília - DF